



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

PREGÃO Nº 042/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DE ADESÃO 011/2022

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2021-SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA/MT.**

P.M.C.	
Fls. _____	01
Rub. _____	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 002/2022

DATA: 04 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2022, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.022, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 0 [REDACTED] 25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.022, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores; ,

1º - Hemilin Fernanda Tiedt

2º - Silvia Schmeing

3º - Jaqueline Silva Hoffmann

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

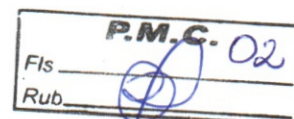
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Claudia-MT, 04 de janeiro de 2.022

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMpra - SE





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

Ofício nº 088/2022/ SMOSP

Cláudia MT, 18 de julho de 2022.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Assunto: Autorização para a adesão à Ata de Registro de Preços nº 149/2021.
Referente ao Pregão Eletrônico nº 081/2021.

Prezado Senhor,

Ao cumprimenta-lo (a) vimos através deste solicitar que seja autorizado a Adesão a Ata de Registro de Preços **Nº 149/2021**, referente ao Pregão Eletrônico **Nº 081/2021**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA/MT**, para futura e eventual aquisição de um Rolo Compactador para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos conforme em anexo sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL.UNIT.	VL. TOTAL
01	Rolo Compactador Patas De Carneiro, novo, ano/modelo 2021 ou superior, motor diesel com potência mínima de 130hp, injeção eletrônica com redução de poluentes mar-1, cilindro com 150 patas de carneiro, peso operacional de 10.500 kg, cabine com amortecedores rops e fops fechada e com ar condicionado, assento do operador giratório, painel de operação em ldc que informa a quantidade de horas, nível de combustível, temperatura do motor e códigos de falhas, controle eletrônico de tração, amplitude baixa de 1,1mm, frequência baixa de vibração de 33hz, tanque de combustível com capacidade de 280 litros, altura de transporte de 2,89m, comprimento de transporte de 5,56m, gerenciador via satélite, equipamento de gerenciamento genuíno da fabricante com fornecimento da localização, horímetro, revisões, necessidade de reparos e códigos de falhas, garantia por no mínimo 12 meses, com catálogo de peças e operação.	UND	01	R\$ 644.483,80	R\$ 644.483,80
	TOTAL				R\$ 644.483,80

P.M.C. 03	
Fls	
Rub	

Registro que a contratação mencionada se figura como medida vantajosa para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a qual necessita do item citado.

- Recursos da dotação: 470 – 08.001.1036-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
- Fonte de recurso: 1.755.000000

Fiscal de Contrato: Tiago Alexandre da Silva
Suplente de Fiscal de Contrato: Sheila Yotzchetz

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.



Altamir Kurten
Prefeito Municipal de Cláudia/MT

Ilmo Senhor:
Ao senhor: DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração.

P.M.C. 04	
Fls	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento

Número 894/2022 Data: 25/07/2022 Situação: Em digitação Valor total R\$ 644.483,80

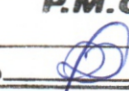
Estrutura administrativa 1.08.001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Descrição: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO DE CLÁUDIA - MT.

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	56678	00026520	ROLO COMPACTADOR PATAS DE CARNEIRO, NOVO, ANO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, MOTOR DIESEL COM POTENCIA MINIMA DE 130HP, INJEÇÃO ELETRONICA COM REDUÇÃO DE POLUENTES MAR-1, CILINDRO COM 150 PATAS DE CARNEIRO, PESO OPERACIONAL DE 10.500KG, CABINE COM AMORTECEDORES ROPS E FOPS FECHADA E COM AR CONDICIONADO ASSENTO DO OPERADOR GIRATÓRIO PAINEL DE OPERAÇÃO EM LDC QUE INFORMA A QUANTIDADE DE HORAS NIVEL DE COMBUSTIVEL TEMPERATURA DO MOTOR E CÓDIGOS DE FALHAS CONTROLE ELETRONICO DE TRACÇÃO AMPLITUDE BAIXA DE 1,1mm, FREQUENCIA BAIXA DE VIBRAÇÃO DE 33hz, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE 280 LITROS, ALTURA DE TRANSPORTE DE 2,89m COMPRIMENTO DE TRANSPORTE DE 5,56m GERENCIADOR GENUINO DA FABRICANTE COM FORNECIMENTO DA LOCALIZAÇÃO, HORIMETRO, REVISÕES, NECESSIDADE DE REPAROS E CÓDIGOS DE FALHAS, GARANTIA POR NO MINIMO 12 MESES, COM CATALOGO DE PEÇAS E OPERAÇÃO.	Un	1,00	R\$ 644.483,8000	R\$ 644.483,80
						Total:	R\$ 644.483,80

CLÁUDIA, 25 de Julho de 2022


JUCINEI CORREIA DA LUZ
CPF: 52.49

P.M.C. 05	
Fls	
Rub	



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

EDITAL

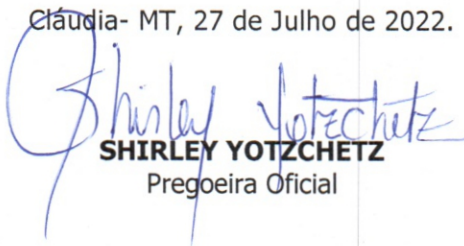
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 149/2021 - Pregão Presencial nº 070/2021, Registro de Preços nº 081/2021 da Prefeitura Municipal de Vera - MT, visando aquisição do **ITEM 01 - "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR, NOVO, MODELO ANO 2021 OU SUPERIOR, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 130 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 10.000 KG, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT"**, cod. TCE/MT 00026520, conforme descrito no Termo de Referência, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, vem, por meio deste, informar a empresa **ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: Nº 13.731.784/0001-70, estabelecida à Avenida Da FEB, nº 2.223, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP: 78.115-000, visando comprovar a regularidade, solicitar a apresentação das certidões:

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Cópia da Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa;
- c) - Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Em tempo, informamos que existe Dotação Orçamentária para cobrar a referida despesa, bem como foi exarado parecer jurídico para validar a legalidade do processo de adesão.

Cláudia- MT, 27 de Julho de 2022.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C. 62	
Fls	
Rub	



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA– MT**, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO nº 011/2022** a Ata de Registro de Preços nº 149/2021, referente ao Pregão Presencial nº 070/2021/Prefeitura Municipal De Vera/MT, visando a **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR, NOVO, MODELO ANO 2021 OU SUPERIOR, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 130 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 10.000 KG, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT"**, conforme **ITEM 01**, da referida Ata de Registro de Preços".

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.731.784/0001-70**

End: Avenida Da FEB, nº 2.223, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP: 78.115-000

Valor e Especificação do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA/MOD.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
01	Rolo Compactador Patas De Carneiro, novo, ano/modelo 2021 ou superior, motor diesel com potência mínima de 130hp, injeção eletrônica com redução de poluentes mar-1, cilindro com 150 patas de carneiro, peso operacional de 10.500 kg, cabine com amortecedores rops e fops fechada e com ar condicionado, assento do operador giratório, painel de operação em ldc que informa a quantidade de horas, nível de combustível, temperatura do motor e códigos de falhas, controle eletrônico de tração, amplitude baixa de 1,1mm, frequência baixa de vibração de 33hz, tanque de combustível com capacidade de 280 litros, altura de transporte de 2,89m, comprimento de transporte de 5,56m, gerenciador via satélite, equipamento de gerenciamento genuíno da fabricante com fornecimento da localização, horímetro, revisões, necessidade de reparos e códigos de falhas, garantia por no mínimo 12 meses, com catálogo de peças e operação.	UND	01	DYNAMAC MOD. CA25PD	R\$ 644.483,80	R\$ 644.483,80
	TOTAL					R\$ 644.483,80

Cláudia – MT, 28 de Julho de 2022.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C. 127
Fls. _____
Rub. _____



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

CONTRATO Nº 057/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato de Compra e Venda, de um lado, **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 18 [REDACTED] SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 40 [REDACTED] 00, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: Nº 13.731.784/0001-70, estabelecida a Avenida Da FEB, nº 2.223, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP: 78.115-000, neste ato representada por seu representante legal o Srº. **Moacir Fischer Junior**, portador do CPF nº 01 [REDACTED] 25, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de fornecimento, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR, NOVO, MODELO ANO 2021 OU SUPERIOR, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 130 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 10.000 KG, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme **ITEM 01**, da Ata de Registro De Preços nº 149/2021 - do Pregão Presencial nº 070/2021 – Registro De Preços nº 081/2021 da Prefeitura Municipal de Vera/MT, Processo de Adesão nº 011/2022, Pregão nº 042/2022, que independentemente da sua transcrição fica fazendo parte integrante deste Contrato.
1.2. O item e as especificações do objeto contratado são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA/MOD.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
01	Rolo Compactador Patas De Carneiro, novo, ano/modelo 2021 ou superior, motor diesel com potência mínima de 130hp, injeção eletrônica com redução de poluentes mar-1, cilindro com 150 patas de carneiro, peso operacional de 10.500 kg, cabine com amortecedores rops e fops fechada e com ar condicionado, assento do operador giratório, painel de operação em ldc que informa a quantidade de horas, nível de combustível, temperatura do motor e códigos de falhas, controle eletrônico de tração, amplitude baixa de 1,1mm, frequência baixa de vibração de 33hz, tanque de combustível com capacidade de 280 litros, altura de transporte de 2,89m, comprimento de transporte	UND	01	DYNAPAC MOD. CA25PD	R\$ 644.483,80	R\$ 644.483,80

MOACIR FISCHER JUNIOR:02 [REDACTED] 5
Assinado de forma digital por MOACIR FISCHER JUNIOR:02427193925
Dados: 2022.08.05 10:11:13 -04'00'



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

	de 5,56m, gerenciador via satélite, equipamento de gerenciamento genuíno da fabricante com fornecimento da localização, horímetro, revisões, necessidade de reparos e códigos de falhas, garantia por no mínimo 12 meses, com catálogo de peças e operação.					
	TOTAL					R\$ 644.483,80

2. Cláusula Segunda - Forma de Fornecimento

2.1. O bem deverá ser entregue conforme solicitação, no município de Cláudia/MT, de acordo com as especificações mínimas mencionadas, **em até 60 (sessenta) dias**, após a emissão da ordem de fornecimento do órgão competente.

2.2. Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste contrato serão por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, carga, descarregamento, etc.

2.3. Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

- a. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3. Cláusula Terceira – Prazo de Vigência

3.1. O prazo do presente contrato é a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

3.2. Caso o objeto seja definitivamente entregue antes da data limite citada acima, dar-se-á automaticamente por encerrado o referido contrato.

4. Cláusula Quarta – Valor e Forma de Pagamento

4.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 644.483,80 (Seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)** a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal, com Recursos Próprios.

4.2. O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

5. Cláusula Quinta- Licitação

5.1. Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 149/2021, Pregão Presencial nº 070/2021 – Registro de Preços nº 081/2021, Prefeitura Municipal De Vera/MT, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

6. Cláusula Sexta – Legislação Aplicável a este Contrato e aos Casos Omissos

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e de todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7. Cláusula Sétima – Direitos, Deveres e Obrigações das Partes

7.1. DA CONTRATANTE:

7.1.1. Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;

7.1.2. Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

7.1.3. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

7.1.4. Intervir no fornecimento do equipamento, nos casos e condições previstos em lei.

7.1.5. Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostos na forma da Lei e do presente Contrato.

7.1.6. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.

7.1.7. Fiscalizar a execução da entrega do veículo por intermédio da Secretaria Municipal competente.

7.1.8. Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

7.1.9. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

7.1.10. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.

7.1.11. Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

7.1.12. Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7.2. DA CONTRATADA:

7.2.1. Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;

7.2.2. Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas.

7.2.3. Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, o equipamento foi entregue inteiramente;

7.2.4. Arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;

7.2.5. Assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;

7.2.6. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.

7.2.7. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

8. Cláusula Oitava – Rescisão

8.1. A rescisão poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas no item 8.1.2;

8.2. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.

8.2.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.2.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.

8.3. A contratada reconhece desde já o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9. Cláusula Nona – Sanções

9.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste contrato.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

P.M.C.	
Fls. _____	183
Rub. _____	



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

- 9.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.
- 9.4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
- 9.5. Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.
- 9.6. Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.
- 9.7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:
- a - Advertência.
 - b - Multa.
 - c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 9.8. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).
- 9.9. A multa prevista no item 9.7, "alínea b", será:
- a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.
 - b - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.
- 9.10. A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.
- 9.11. O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.
- 9.12. Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.
- 9.13. Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 9.14. A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.
- 9.15. Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 9.16. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

10. Cláusula Décima – Recursos Orçamentários

Os recursos para pagamento deste contrato serão oriundos de Recursos Próprios, disponível para esse fim e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(470) 08.001.15.452.0005.1036/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Fonte 1.755.000000).

11. Cláusula Décima Primeira- Foro

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MOACIR FISCHER Assinado de forma digital
por MOACIR FISCHER
JUNIOR:02 JUNIOR:02427193925
3925 Data: 2022.08.05 10:12:04 -04'00'



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: Edital e demais documentos pertinentes do processo de licitação Pregão Presencial nº 070/2021 SRP – 081/2021 da Prefeitura Municipal De Vera/MT e a Ata de Registro de Preços nº 149/2021.

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia-MT, 01 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/PREFEITURA MUNICIPAL
Altamir Kurten - Prefeito Municipal
Contratante

MOACIR FISCHER

JUNIOR:02

Assinado de forma digital por MOACIR

FISCHER JUNIOR:024

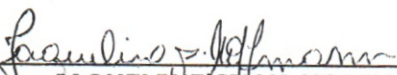
Dados: 2022.08.05 10:12:18 -04'00'

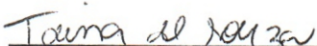
ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Moacir Fischer Junior

Contratada

TESTEMUNHAS:


Nome: **JAQUELINE SILVA HOFFMANN**
CPF: 02 **94**


Nome: **TAINA DE SOUZA**
CPF: 05 **63**





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

De: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Para: **GABINETE DO PREFEITO**

Solicitação: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022 – ALTERAÇÃO DE MODELO

Senhor Prefeito,

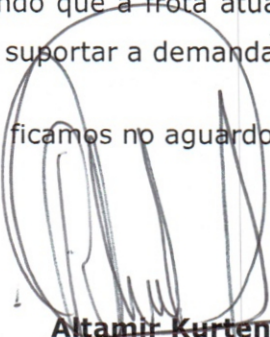
Temos pelo presente a honra de cumprimentá-la e na oportunidade solicitar autorização para elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR, NOVO, MODELO ANO 2021 OU SUPERIOR, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 130 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 10.000 KG, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

A solicitação tem como objetivo a alteração do modelo do Rolo Compactador contido inicialmente no contrato, pois logo após a notificação da empresa contratada, ficou identificado que o modelo do equipamento contratado não possui hoje prazo de entrega. E que o modelo ofertado CA30D possui características e especificações superiores e possui prazo de entrega em até 10 (dez) dias. Além do mais, buscando atender ao interesse público, a empresa contratada encaminhou solicitação para a Administração, na tentativa de ser alterado o modelo, por outro compatível, sendo superior ao determinado e firmado no contrato.

Diante disso, esta Secretaria analisou, visto que aquele modelo proposto é, de fato, equivalente e/ou superior, mantido o interesse na aquisição, no mesmo valor. E mais, trata-se de aquisição de equipamento para obras, que é extremamente importante e urgente, considerando que a frota atualmente do município está defasada, precisando de equipamento para suportar a demanda.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Cláudia - MT, 05 de Agosto de 2022.


Altamir Kurten

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Interino

P.M.C.	
Fls	143
Rub	



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

COMUNICADO INTERNO

CONTRATO Nº 057/2022

CONTRATADA: **ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR, NOVO, MODELO ANO 2021 OU SUPERIOR, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 130 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 10.000 KG, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

De: ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

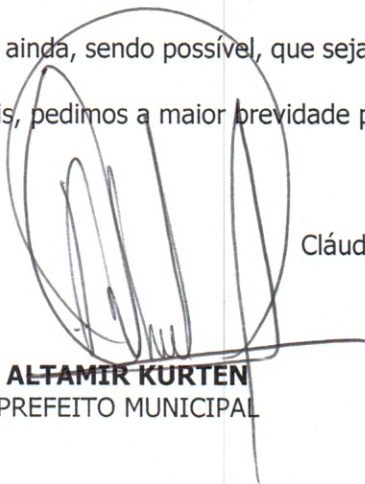
Para: ELTON DIOGO VIECELLI
Procuradoria Jurídica

Senhor Procurador,

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sobre a necessidade de alteração de modelo do rolo compactador previsto no Contrato nº 057/2022, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, sendo possível, que seja elaborado o Termo de Aditivo.

Sem mais, pedimos a maior brevidade possível.


ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudia - MT, 05 de Agosto de 2022.

P.M.C.	
Fis	144
Rub	



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO 057/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2022, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, Snº, Centro, Cláudia – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Srº. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 18 [REDACTED] SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 4 [REDACTED] 00, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: Nº 13.731.784/0001-70, estabelecida à Avenida Da FEB, nº 2.223, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP: 78.115-000, neste ato representada por seu representante legal o Srº. **Moacir Fischer Junior**, portador do CPF nº 02 [REDACTED] 25, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 057/2022, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

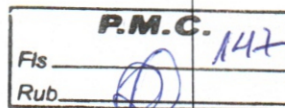
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o modelo do rolo compactador contratado, conforme previsto na Cláusula Primeira, do Contrato nº 057/2022, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.2. O item e as especificações do objeto contratado são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA/MOD.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
01	Rolo Compactador Patas De Carneiro, novo, ano/modelo 2021 ou superior, motor diesel com potência mínima de 130hp, injeção eletrônica com redução de poluentes mar-1, cilindro com 150 patas de carneiro, peso operacional de 10.500 kg, cabine com amortecedores rops e fops fechada e com ar condicionado, assento do operador giratório, painel de operação em Idc que informa a quantidade de horas, nível de combustível, temperatura do motor	UND	01	DYNAPAC MOD. CA30D	R\$ 644.483,80	R\$ 644.483,80



MOACIR FISCHER
JUNIOR:02 [REDACTED]

Assinado de forma digital por
MOACIR FISCHER
JUNIOR:02427193925
Dados: 2022.08.09 15:15:29 -04'00'



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

e códigos de falhas, controle eletrônico de tração, amplitude baixa de 1,1mm, frequência baixa de vibração de 33hz, tanque de combustível com capacidade de 280 litros, altura de transporte de 2,89m, comprimento de transporte de 5,56m, gerenciador via satélite, equipamento de gerenciamento genuíno da fabricante com fornecimento da localização, horímetro, revisões, necessidade de reparos e códigos de falhas, garantia por no mínimo 12 meses, com catálogo de peças e operação.					
TOTAL					R\$ 644.483,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo está amparado pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

3.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia - MT, para dirimir as dúvidas que porventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

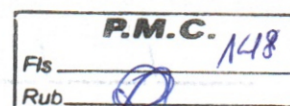
Cláudia/MT, 08 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/PREFEITURA MUNICIPAL
Altamir Kurten - Prefeito Municipal
Contratante

MOACIR FISCHER
JUNIOR:02[REDACTED]25

Assinado de forma digital por MOACIR
FISCHER JUNIOR:02[REDACTED]25
Dados: 2022.08.09 15:15:48 -04'00'

ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Moacir Fischer Junior
Empresa/Contratada

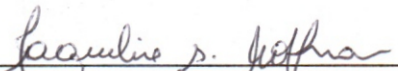




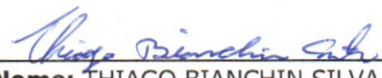
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

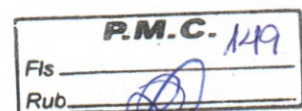
TESTEMUNHAS:



Nome: JAQUELINE SILVA HOFFMANN
CPF: 02 [REDACTED] 94



Nome: THIAGO BIANCHIN SILVA
CPF: 04 [REDACTED] 18



MOACIR FISCHER
JUNIOR:0 [REDACTED] 3925
Assinado de forma digital
por MOACIR FISCHER
JUNIOR:02427193925
Dados: 2022.08.09
15:16:04 -04'00'



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 13.731.784/0001-70, End: Avenida Da FEB, nº 2.223, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP: 78.115-000, ao fornecimento de " 01 (UM) ROLO COMPACTADOR, NOVO, MODELO DYNAPAC MOD, CA30D, ANO 2021 OU SUPERIOR, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 130 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 10.000 KG, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT", conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO nº 011/2022** a Ata de Registro de Preços nº 149/2021, referente ao Pregão Presencial nº 070/2021/Prefeitura Municipal De Vera/MT, conforme Contrato nº 057/2022, a partir desta data.

Cláudia-MT, 09 de AGOSTO de 2022.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

